



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 086 /13 – CUTHAB

Inclui inc. III no parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, incluindo exceção à proibição de o funcionário convocado para o regime especial de dedicação exclusiva exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade pública ou privada.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

O mencionado Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que manifestou-se informando ser de competência privativa da Mesa Diretora propor projetos que disponham sobre organização, funcionamento, segurança e serviços (art. 6º, inc. I).

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 71/13, por decisão dividida, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer nº 82/13, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Na análise desta Comissão, concluímos que o Projeto modernizará o processo de disponibilidade dos servidores que aceitam a convocação do regime de dedicação exclusiva, no que diz respeito à Câmara Municipal de Porto Alegre.



PARECER Nº 086 /13 – CUTHAB

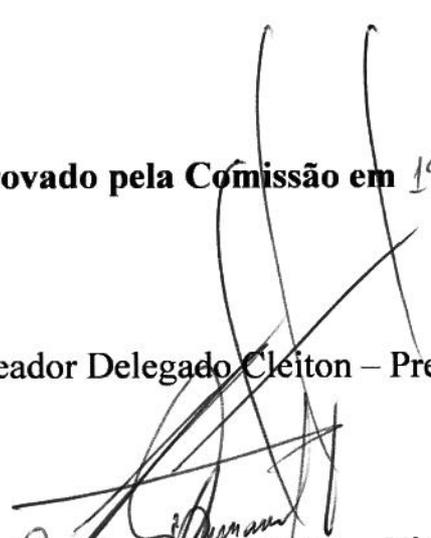
Consideradas as fundamentadas apreciações anteriores, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2013.



**Vereador Cláudio Janta,
Relator.**

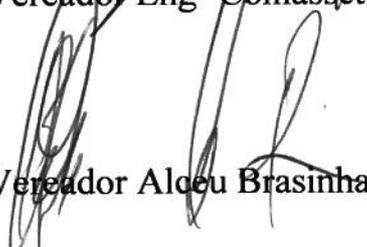
Aprovado pela Comissão em 19/11/13



Vereador Delegado Cleiton – Presidente



Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente



Vereador Alceu Brasinha



Vereador Cassio Trogildo

Vereador Pedro Ruas